



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº. 010, de 19 de Janeiro de 2017, prorrogando o vencimento das taxas de Localização e ISS para a data de 02/05/2017.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Fazenda determinada a promover o devido ajuste nas guias de recolhimento das taxas de Localização e ISS, conforme o caput.

Art. 2º - Fica mantido o inteiro teor do artigo 1º do Decreto nº. 010, de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas todas as disposições que lhe forem contrárias.

Miracema, 05 de Abril de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema RJ

Publicado no Quadro de Aviso
Em 05 / 04 / 17
Ass.

Publicado no Boletim Oficial 976.
Em 15 / 04 / 17
Ass.